

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO I

Florianópolis, 30 de Julho de 1934

NUMERO - 118

Governo do Estado

DECRETO N. 647

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, atendendo a conveniência do Estado participar da Convenção Nacional de Educação, na forma do ato convocatório do Governo Federal segundo as bases fixadas pelo Decreto número 24.737, de 14 de julho corrente;

Considerando que as delegações estaduais à Convenção devem ter os poderes previstos no artigo 8º do aludido Decreto correlativamente aos já prescritos para a Delegação Federal pelo artigo 7º do mesmo ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado na forma e segundo as bases do Decreto n.º 24.737, de 14 do corrente, a participar pela delegação que designar, da Convenção Nacional de Educação que se reunirá em 15 de agosto próximo na Capital da Republica, bem

assim a subscrever segundo o vencido o pacto entre as altas partes contratantes conveniente aos fins do mencionado Decreto.

Art. 2º A delegação do Estado será organizada de acordo com o disposto nos artigos 13 e 15 do citado Decreto Federal, não podendo constituir-se, porém, mais de 5 membros.

Art. 3º A Delegação, que for constituída para os fins deste Decreto, ficam atribuídos os poderes necessários para que a Convenção tome as deliberações previstas no Decreto n.º 24.787, ficando entre tais poderes expressamente compreendidos os indicados no artigo oitavo daquele ato.

Art. 4º A Convenção celebrada será ratificada por Decreto do Governo do Estado dentro do prazo de 10 dias a contar da data da sua assinatura.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 27 de julho de 1934.
PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.593)

Sumário

Interventoria Federal

Decreto

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeituras Municipais Expediente

Boletim Eleitoral Editais diversos

Prefeitura do Município de Florianópolis

RESOLUÇÃO N. 43

Dorval Melchhiades de Souza, Prefeito Municipal de Florianópolis,

Considerando que os negociantes de lenha (serrarias), entregando a domicílio, pagam imposto elevado em relação aos ambulantes de lenha, que, pelas ruas, lhe fazem concorrência vantajosa devido à diferença de impostos;

RESOLVO:

Art. 1.º — O imposto de ambulante de lenha, constante da Tabela E da Resolução n.º 1, de 2 de janeiro do ano corrente, não se aplica à venda nas ruas e somente é realizada nos cais e praias.

Art. 2.º — Os ambulantes de lenha, que venderem, pelas

Continúa na 2a. página)

Legislação Federal

DECRETO N. 24.312, DE 30 DE MAIO DE 1934

Simplifica o processo para habilitação às pensões de meio soldo e monte-pio

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que a situação da família do militar falecido, obrigada a viver com a reduzida pensão que lhe cabe, é grandemente agravada pela demora no preparo ao recebimento da pensão;

Que o processo à pensão provisória, na maioria dos casos, não tem dado o resultado que se tinha em vista, não só pela demora para a obtenção dos documentos precisos, como, também, e principalmente, pela ação dos intermediários sempre necessários, pela falta de conhecimento das famílias, e que só tem vantagens em demorar o processo;

Que a demora, no recebimento da pensão, reduz a verdadeiro estado de penúria a família do militar falecido, quando não dispõe de recursos outros, o que é o caso geral;

Que o processo atual para a habilitação das pensões de meio soldo e monte-pio precisa ser simplificado;

Decreta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Art. 1º Morto o militar, o comandante da unidade, o chefe do serviço (no caso de militar da ativa ou da reserva, empregado) ou o comandante da Região (no caso de militar da reserva ou reformado, não empregado), comunicará à repartição por onde recebia o militar falecido quais são seus herdeiros, e qual a pensão de meio soldo e monte-pio a que têm direito.

Art. 2º A repartição pagadora, por onde recebia o militar falecido (Contabilidade da Guerra, no Rio, órgãos regionais do Serviço de Fundos, nos Estados), fará imediatamente expedir, sem outro estudo, o título ou títulos de pensão aos herdeiros, que passarão a receber pelas mesmas

repartições, pela verba a que se refere o art. 6º.

Art. 3º A autoridade que forneceu à repartição pagadora os elementos para a emissão dos títulos aos herdeiros, enviará à Auditoria Militar a caderneta militar do falecido e o cálculo por ela fornecido à mesma repartição pagadora; esta, por sua vez, remeterá à Diretoria da Despesa do Tesouro Nacional, o cálculo da pensão, que lhe foi feito pela autoridade militar e cópia do título que emitiu, à vista do mesmo cálculo, aos herdeiros do militar falecido.

Art. 4º A Auditoria, de posse da caderneta e do cálculo enviado pela autoridade militar, promoverá *ex-officio*, junto ao Ministério da Fazenda, a habilitação definitiva dos herdeiros.

Art. 5º Julgada pelo Tribunal de Contas a habilitação promovida pela Auditoria, será passado pela Fazenda o título ou títulos definitivos.

Se a pensão tiver sido dada a maior, será feita carga da quantia recebida a mais ao pensionista e descontada do meio soldo, e, no caso de não ser possível, do próprio monte-pio.

Parágrafo único. Passado o título definitivo pela Fazenda, os pagamentos das pensões, até então feitos pela Contabilidade da Guerra ou outra repartição militar, serão transferidos para o Tesouro.

Art. 6º Para o pagamento da pensão será prevista, anualmente, no orçamento, dotação sob o título *Para pagamento de novas pensões*.

Art. 7º Nas cadernetas dos sub-tenentes e sargentos do Exército constarão as declarações de herdeiros.

Art. 8º No intuito de facilitar o restabelecimento de cadernetas acaso extraviadas, será mantido, no Departamento da Guerra, o registro das alterações de herdeiros.

Continúa na 2a. página

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

(Conclusão da 1a. página
ruas, o artigo do seu comercio, incidem no imposto de serra-
rias a vapor ou electricidade,
além do pagamento dos impos-
tos de veículos e de aferição.

Art. 3. — Revogam-se as
disposições em contrario.
Prefeitura do Municipio de
Florianopolis, 28 de julho de
1934.

Dorval Melchiades de Souza
(2596)

RESOLUÇÃO N. 44

Dorval Melchiades de
Souza, Prefeito Municipi-
pal de Florianopolis.

Considerando que no distri-
to de Rationes ha necessidade
de um cemiterio;

e tendo em vista que na
Lei Orçamentaria vigente ha
verba destinada à compra de
um terreno para tal fim;

RESOLVO:

Art. Unico — Fica declara-
do de utilidade pública, afim
de ser desapropriado para a
instalação de um cemiterio, o
terreno sito no distrito do Ra-
tones e situado por detraz da
Capela de N. S. dos Remedios,
tendo 25 metros de frente e
200 ditos de fundos e de pro-
priedade dos herdeiros de Er-
nesto João da Silva e de sua
mulher Maria Rosa de Jesus,
os quais o compraram de Vi-
tal Joaquim Garcia e de sua
mulher Delfina Maria da Con-
ceição; revogadas as disposi-
ções em contrario.

Prefeitura do Municipio de Flo-
rianopolis, 28 de julho de
1934.

Dorval Melchiades de Souza
(2557)

RESOLUÇÃO N. 45

Dorval Melchiades de Souza,
Prefeito Municipal de Floria-
nopolis,

Considerando que o Fiscal
Geral desta Municipalidade Na-
bor Julião de Oliveira foi exo-
nerado sob imputação que aca-
ba de desfazer documental-
mente;

Considerando que, assim sen-
do, não ha razão de mantê-lo
afastado do serviço municipal,
em o qual tinha mais de dez
anos de exercício;

Considerando que o cargo
por ele exercido foi extinto,
mas tendo em vista que ele
pode ser aproveitado com as
mesmas funções até que seja,
si convier, colocado em outro
de vencimentos equivalentes e
de acordo com as suas
habilitações;

RESOLVO:

Art. 1.º Fica readmitido no
quadro do funcionalismo muni-
cipal o ex-fiscal geral Nabor
Julião de Oliveira, que será

Legislação Federal

Conclusão da 1a. página

Art. 9.º Os herdeiros de mili-
tares que não tiverem feito de-
clarações e os de demissioná-
rios se habilitarão à pensão
pelo processo em vigor, na
data da publicação deste de-
creto.

Art. 10. Para que se possa
proceder como acima fica de-
terminado, serão entregues pelo
Departamento da Guerra ca-
dernetas do assentamentos aos
oficiais, já na reserva, ou re-
formados, que as transmitirão,
mediante recibo, às repartições
onde servem ou ao Quartel
General da Região Militar,
onde residem.

Dora em diante, as cader-
netas dos militares, que passa-
rem para a reserva ou forem
reformados, serão entregues
ao Quartel General da Região
Militar em cuja jurisdição pas-
sarem a residir, onde continua-
rão a ser alteradas, quanto aos
herdeiros.

Paragrafo unico. Sempre que
o militar reformado comunicar
a mudança de residencia, a
caderнета será enviada ao co-
mando da Região Militar com
jurisdição no Estado da nova
residencia.

Art. 11. O presente decreto en-
trará imediatamente em exe-
cução, mas não suspenderá o
andamento dos processos já
iniciados.

Art. 12. Revogam-se as dis-
posições em contrario.
Rio de Janeiro, 30 de maio
de 1924, 119.ª da Independencia
e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS

P. Góes Monteiro

Oswaldo Aranha

(2600)

aproveitado nas mesmas fun-
ções ou em outras do venci-
mentos equivalentes e de ha-
bilitações relativas.

Art. 2.º — A efetividade da
readmissão dar-se-á após a as-
sinatura do termo de desis-
tencia dos vencimentos, si a
eles tiver direito durante o
tempo em que esteve ausente
do serviço, contando-se-lhe,
entretando, o tempo para os
demais efeitos.

Art. 3.º — O Prefeito Municipal
oportunamente discriminará
as suas atribuições em relação
ao Chefe da Secção de Fisco-
lização e ao Administrador
dos Serviços Gerais.

Art. 4.º — Fica aberto o credi-
to extraordinario de um conto
e oitocentos mil réis (Rs.
1:800\$000) correspondente aos
vencimentos de Fiscal-Geral a
decorrer de 1.º de Agosto ao
fim do exercício.

Art. 5.º — Revogam-se as dis-
posições em contrario.

Prefeitura do Municipio de
Florianopolis, 28 de Julho de
1934.

Dorval Melchiades de Souza.

BOLETIM ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL

O Desembargador Presidente
do Tribunal Regional neste Es-
tado recebeu do Tribunal Su-
perior de Justiça Eleitoral o
seguinte telegrama Circular:
«Rio 214406, 245º/250,
26º 16h30. Presidente Tribunal
Eleitoral Fpolis. CIRCULAR
nr. 54. Listas qualificação ex-
officio mencionadas artigo 3.º
decreto 24.129 devem ser en-
viadas em duas vias aos juiz-
es eleitorais pelas autorida-
des competentes pt Continua
assim vigor artigo 8.º Regimen-
to Geral pt Decreto 22.168
exigia apenas uma via só vi-
gorou alistamento Assembléa
Constituinte Circular nr. 55
Juiz Eleitoral pode qualificar
funcionarios Juizo tenha in-
cluido lista qualificação ex-
officio n. 56 quando não
houver jornal oficial, sé-
de juizo publicações indis-
pensaveis serviço eleitoral pode
ser feitas jornal existir locali-
dade e na falta imprensa pelo
meio usual de dar conhecimen-
to atos justiça comum circular
nr. 57. No processo revisão
trata paragrafo 12 artigo 5.º
decreto 24.129 não ha incom-
patibilidade podendo funcionar
membro Tribunal Regional seja
parente grão proximo juiz elei-
toral que em 1.ª instancia tenha
julgados qualificação e expedi-
do titulo eleitor circular nr.
58 devidos efeitos comunico
Vossencia haver sido ordenado
registro Partido Evolucionista
Fluminense sede Niteroy, Ca-
pital Estado Rio pt Circular
nr. 59 conformidade artigo cen-
to oito Constituição recentemen-
te promulgada podem ser ali-
stados como eleitores brasilei-
ros um e outro sexo maiores
dezoito anos que se alistarem
na forma da lei pt Entre pra-
ças de prát efeitos alistamento
eleitoral não estão compreendi-
dos sargentos exercito e da
armada e das forças auxilia-
res exercito bem como alunos
escolas militares ensino supe-
rior pt Circular nr. 60 Rogo
Vossencia gentileza informar
maior urgencia possivel nume-
ro Deputados antiga Camara
desse Estado Att. Sauds. Her-
menegildo Barros, Presidente
Tribunal Superior.

(2598)

Ata da sessão ordinaria em 23 de julho de 1934

Aos vinte e tres dias do mês
de junho de mil novecentos e
trinta e quatro, às quatorze
horas, presentes os Exmos. se-
nhores desembargadores Fran-
cisco Tavares da Cunha, Melo
Sobrinho, Presidente, João da
Silva Medeiros Filho, Hera-

clito Carneiro Ribeiro, douto-
res Adalberto Belizario Ramos,
Henrique da Silva Fontes e
Pedro de Moura Ferro, reu-
niu-se, em sessão ordinaria, o
Tribunal Regional de Justiça
Eleitoral do Estado de Santa
Catarina. Esteve tambem pre-
sente a sessão o Exmo. de-
sembargador Americo da Sil-
veira Nunes, convocado para
substituir o Exmo. senhor de-
zembargador Medeiros Filho
em um processo que o mesmo
se deu por impedido. Aber-
ta a sessão e lida a ata da
anterior foi a mesma aprova-
da. O expediente constou da
leitura dos seguintes telegra-
mas: dos senhores doutores
Juizes de Direito de Indaial,
Dalbergia, Orleans e Jaraguá,
comunicando haverem as-
sumido as funções de Juizes
Eleitorais das respectivas zo-
nas. Do senhor doutor Juiz
Eleitoral de Lages, consultan-
do se devia deferir o pedido
do Delegado do Partido Libe-
ral para dar audiencia eleito-
ral em Anita Garibaldi. Do
senhor doutor Juiz Eleitoral
de Joinville consultando como
deve ser feita a entrega dos
processos que vão ser entro-
gues, digo enviados ao Carto-
rio da zona eleitoral de Ja-
raguá. Telegrama circular do
Exmo. Senhor Ministro Presi-
dente do Tribunal Superior
dispondo sobre o reconheci-
mento das assinaturas das
pessôas que afirmam que o
requerente é o proprio; sobre
o pagamento, por intermedio
das coletorias, dos senhores
doutores Juizes Eleitorais, nas
localidades onde existe Agen-
cia do Banco do Brasil; sobre
os processos de inscrição ini-
ciados até 10 de abril de 1933,
que ficam tambem sujeitos a
revisão; sobre os processos de
inscrição iniciados nesta Re-
gião que devem ser ultimados
na forma estatuida pelo De-
creto 24.129, de 16 de abril do
corrente ano; pedindo inform-
ar sobre a possibilidade de
serem impressos neste Estado
os modelos destinados ao ser-
vico eleitoral; Telegrama do
senhor doutor Juiz Eleitoral
de Chapecó pedindo 45 dias
de licença para tratamento de
saúde. Submetido este telegra-
ma à deliberação do Tribunal
foi concedida a licença. Ofi-
cios do senhor doutor Secre-
tario do Interior e Justiça en-
viando copia do decreto que
modifica o Tabelaionato de Brus-
que; do mesmo senhor Sec-
retario comunicando a nomea-
ção do senhor Artur Carvalho
Filho para a serventia interi-
Cotinnua na 3a. pagina

BOLETIM ELEITORAL

Conclusão da 2a. pagina

na do officio de escrivão distrital de São João Batista, município e comarca de Tijucas Officio do mesmo senhor doutor secretatio comunicando a remoção, a pedido, do doutor Juiz de Direito da comarca de Campos Novos para a de Indaial; Officio do senhor doutor secretario do Interior e Justiça comunicando a exoneração, a pedido, do escrivão distrital de Abelardo Luz, município de Chapecó. Do senhor doutor Juiz Eleitoral de Blumenau, comunicando haver reassumido o exercicio, desistindo do resto da licença. DIS-TRIBUIÇÃO. Ao Exmo. desembargador Medeiros Filho, os processos numeros 333, 337, 321, 325, 329 e 341 da 12. zona, Joinville; 317, da 10a. zona, Florianopolis e 345, da 18a. zona, São Bento.

Ao Exmo. desembargador Carneiro Ribeiro, os processos numeros 342, 346, 338, 334, 330, 322 e 326, da 12a. zona, Joinville, e 318, da 10a. zona, Florianopolis. Ao Exmo. doutor Adalberto Belizario Ramos, os processos numeros 315, 323, 327, 331, 343, 339 e 335, da 10a. zona, Joinville; 319 da 10a. Florianopolis e 347, da 18a. São Bento. Ao exmo doutor Pedro de Moura Ferro, os processos numeros 332, 336, 340, 344, 328 e 324, da 12a. zona, Joinville; 316 e 320 da 10a. zona Florianopolis. Pedido de dia. O Exmo. desembargador Medeiros Filho, apresentou os processos numeros 289 e 15, pedindo dia para o seu julgamento, sendo, pelo Exmo. senhor desembargador Presidente marcado o da presente sessão para o julgamento do processo n. 289 e para a sessão de 4 de julho proximo o do numero 15. O Exmo. desembargador Carneiro Ribeiro apresentou os processos numeros 314 e 238, sendo marcada a presente sessão para os julgamentos. O Exmo. doutor Adalberto Ramos apresentou os processos numeros 287 e 17, sendo marcado o julgamento do primeiro para a presente sessão e do segundo a sessão de quatro de julho proximo. Leitura de acordãos. O Exmo. desembargador Carneiro Ribeiro leu os acordãos lavrados nos processos numeros 214 e 274; o Exmo. doutor Adalberto Ramos leu os acordãos dos processos numeros 267 e 239; o Exmo. doutor Pedro de Moura Ferro o do processo numero 272. Julgamentos. Processo numero 289, da 12a. zona, Joinville, petição acompanhada de tres fotografias pedindo a 4a. via

do titulo eleitoral. Relator Exmo. desembargador Medeiros Filho que vota para que se envie o processo ao cartorio para lá ter prosseguimento. O Tribunal decidiu de acordo com o Exmo. desembargador Relator. Processo numero 238, da 13a. zona Lages, pedindo transferencia de domicilio eleitoral. Relator o Exmo. desembargador Carneiro Ribeiro, que vota para que o processo seja remetido ao cartorio de Dalbergia. Processo numero 314, consulta da 15a. zona, Mafra, Relator o Exmo. desembargador Carneiro Ribeiro que vota para que os processos uma vez ultimados sejam remetidos a este Tribunal nos termos do Decreto 24.129 de 16 de abril do corrente ano. O Tribunal decidiu de acordo com o voto do Exmo. desembargador Relator. Processo numero 267, Relator o Exmo. doutor Adalberto Belizario Ramos, que vota de acordo com o parecer do Exmo. doutor Procurador Regional. O Exmo. senhor desembargador Presidente deu ciencia ao Tribunal de que no dia 21 do corrente mês, enviara ao Diario Oficial do Estado, copia do telegrama do Exmo. Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior datado de 19 de junho e constante da ata da sessão de 20, telegrama, esse que apesar da importancia do assunto nele tratado não foi publicado até esta data, por aquele Diario, tendo sido, entretanto, por um outro jornal desta Capital ao qual não foi fornecida copia do aludido telegrama. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, Alcides Ferreira Carneiro, Secretario, lavrei a presente ata que é assinada pelo Exmo. senhor desembargador Presidente. (2.348)

Vistos, relatados e discutidos, etc.

O dr. Juiz Eleitoral da 25a. Zona (Biguassú) consulta.

«Se as listas de qualificação ex-officio devem ser autuadas e protocoladas no livro modelo n° 3 antes do despacho judiciario qualificando ou não alistando, ou se tais formalidades devem ser cumpridas pelo escrivão após o aludido despacho, de vez que o paragrafo 3° do decreto n° 24.129, nada dispõe a respeito, tanto mais parecendo revogada toda a materia dos artigos 5 a 10 do Regimento Geral, não reproduzida no citado decreto». Acordam em Tribunal, de conformidade com o parecer

do dr. Procurador Regional, responder ao dr. Juiz Eleitoral que as listas a que se refere em sua consulta devem ser protocoladas no livro modelo n° 3 logo que derem entrada no cartorio e independentemente de qualquer despacho do Juiz, pois se livro é destinado a registrar a entrada dos papeis que não sejam requerimentos de qualificação, para os quais ha o livro n° 1, nem requerimentos de inscrição, para os quaes é privativo o livro n° 2. Florianopolis, 14 de Julho de 1934.

Tavares Sobrinho - Presidente
Pedro de Moura Ferro - Relator (2577)

Vistos, etc.

Abel Vitoreti, condenado no grau sub-médio do artigo 303 da Consolidação das Leis Penais e sob sursis foi, segundo informação do dr. Juiz Eleitoral da 23a. zona - Tubarão - qualificado não tendo ainda, porem, requerido a sua inscrição. Ante o exposto e de acordo com a jurisprudencia deste Tribunal Regional: acordam determinar ao referido Juiz que Abel Vitoreti não poderá ser inserito enquanto perdurarem os efeitos da condenação que lhe foi imposta. Florianopolis, 21 de julho de 1934. Ass. Tavares Sobrinho - Presidente, Medeiros Filho, Relator. Pedro de Moura Ferro, vencido. Votei pelo arquivamento do processo de conformidade com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional. Abel Vitoreti, não sendo eleitor, nada ha que decidir nos autos. Entendo que só na hipotese de ser requerida a inscrição eleitoral é que cabe aos interessados e ao Ministerio Público intervir, razão pela qual manda a lei proceder à mesma inscrição eleitoral pode ser pedida em qualquer juizo, daí me parecer, também, sem alcance pratico a decisão constante do acordam. (2585)

Vistos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional responder ao sr. dr. Juiz eleitoral da 29a. zona que: a) nos reconhecimentos de firmas dos abonadores a do escrivão distrital não necessita ser reconhecida visto como, nos termos da organização judiciaria, ele exerce funções de tabelião; b) nas certidões de passar como escrivão, desde que sua firma não esteja registrada na Secretaria deste Tribunal, deve ser reconhecida pelo tabelião. Assim decidiu a egregia Corte no acordão de 24 de fevereiro de 1933. (B. E. pag. 3.054). Florianopolis, 21 de julho de 1934. Ass. Tavares Sobrinho, Presidente, Carneiro Ribeiro - Relator. (2586)

Vistos estes autos.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional responder ao Dr. Juiz Eleitoral da 6a. zona que S. Exa. deve assinar os titulos que, por motivo de força maior não poderam se-lo pelo distinto Juiz, Dr. Francisco de Almeida Cardoso. Florianopolis, 21 de julho de 1934. Tavares Sobrinho - Presidente. Carneiro Ribeiro, Relator. (2584)

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS

EDITAL

De ordem do sr. Diretor de Obras Publicas, faço publico que se acha nesta Diretoria, á disposição dos interessados, a planta dos terrenos declarados de utilidade publica pelo Decreto n. 48, de 13 do corrente, do Governador do Estado, terrenos esses situados no lugar Caiacanga Mirim, do distrito de Ribeirão, neste Município.

Diretoria de Obras Publicas, 19 de Julho de 1934.

Manfredo S. Leite

Encarregado do Expediente. (2.455)

Prefeitura do Município de Florianopolis

EDITAL

Imposto de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veiculos

2º. SEMESTRE DE 1934

Para conhecimento dos interessados, faço publico que durante o corrente mês de julho se procederá a cobrança, sem multa, dos impostos de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veiculos, correspondentes ao segundo semestre do corrente ano.

Findo o prazo acima, tais impostos serão sobre-carregados com as multas da Lei, e, após 90 dias, remetidas as certidões a Promotoria Publica para a cobrança executiva. Secção de Contabilidade da Prefeitura do Município de Florianopolis, 2 de julho de 1934.

O. P. Machado
Chefe da Secção

(2.118)

EDITAL

REGIÃO SANTA CATARINA

Decima Zona Eleitoral

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão — Hygino Luiz Gonzaga.

Podem procurar seus titulos de eleitores, no Cartorio da 10a. Zona Eleitoral, todos os dias uteis, das 13 e meia às 16 horas, exceto aos sabados, os cidadãos abaixo:

3.493 Thomaz Chaves Cabral, 3.494 Alvaro Millen, 3.495 João Jeremias de Medeiros, 3.496 Manoel Jeremias de Medeiros, 3.497 Manoel Omasino Vêras, 3.498 Bento Conceição e Silva Sagaz, 3.499 Jacintho João de Souza, 3.500 Rosa Vêras da Conceição, 3.501 Zeferrino Miguel Vieira, 3.502 Manoel Crispim Teixeira, 3.503 Gustavo Manoel Firmino, 3.504 Elpidio Francisco de Araujo, 3.505 Christovão Machado de Campos, 3.506 Manoel Miguel Vieira, 3.507 Manoel Leocrecio dos Santos, 3.508 Marcelino Thomé de Aguiar, 3.509 Octavio Antonio da Silveira, 3.510 Pedro Thomaz Viganigo, 3.511 Francisco João da Costa, 3.512 Manoel José Zeferino Furtado, 3.513 Bertholdo Vicente de Azevedo, 3.514 Euclides Correia, 3.515 Casimiro Lucio da Silva, 3.516 Deão Kletemberg Couto, 3.517 Antonio Vieira da Rosa, 3.518 Thadeu Silva, 3.519 Albertina Maria Hincseski, 3.520 Orlandina da Silva Kinzeski, 3.521 Argentina Pittelbrunn Machado, 3.522 Maria do Carmo Kleis, 3.523 João José de Mello, 3.524 Magdalena Köhler Fonseca, 3.525 Francisco Manoel Gonçalves, 3.526 Manoel José Luiz Filho, 3.527 Octavio Cabral, 3.528 Alcides Bastos de Araujo, 3.529 Edalicio Francisco de Castro, 3.530 Lucas Alves, 3.531 Silvia Dacia de Miranda Bosco, 3.532 José Maria Pacheco, 3.533 Hercilio Wagner, 3.534 Trajano Agostinho dos Santos, 3.535 João Francisco dos Santos, 3.536 Manoel Eloy da Rocha, 3.537 Hermogenes Mauricio da Conceição, 3.538 João Francisco Sagaz Filho, 3.539 Ecila Ramos, 3.540 Manoel João Goulart, 3.541 Hercilio Amaro de Souza, 3.542 Tristão Antonio Jacques, 3.543 Manoel João Jorge, 3.544 Manoel Francisco Bento, 3.545 Cantidio Francisco Domingos, 3.546 José da Conceição Gonçalves, 3.547 João Teixeira de Oliveira, 3.548 Ozirio Tel Martins, 3.549 José da Cunha, 3.550 Paulo Trajano dos Anjos, 3.551 Aracy Rupp, 3.552 Eloá Rupp, 3.553 Anastacio Eleuterio Dutra Nascimento, 3.554 Heitor Thiago Moreira, 3.555 Ney Peixoto, 3.556 Ermelino Francisco Gonçalves,

3.557 Mario Buck, 3.558, João Gonçalves, 3.559 Guilherme Manoel de Oliveira, 3.560 João dos Passos Martins, 3.561 Pedro Oliveira, 3.562 Candido Joaquim Pinheiro, 3.563 Francisco Florentino Pacheco, 3.564 Arthur Polli, 3.565 Ricardo Vieira de Souza, 3.566 Maria Albertina de Amorim Colonia, 3.611 José de Freitas, 3.612, Moacir Cardoso, 3.613 Silvia Maria Ferreira, 3.614 Francisco Gonçalves, 3.615 Jacob Ribeiro, 3.616 Alcides Eulalio da Costa, 3.617 Benone Vitorino da Silva, 3.618 Paulo Eduardo Machado, 3.619 Noé Mendoza, 3.620 Osvaldo Vargas, 3.621 Lourenço Eduardo Eustaquio dos Santos, 3.622 Ananias O'Donnel, 3.623 Francisco Adriano Filho, 3.624 Eduardo Daniel Lisboa, 3.625 Rodolfo Rodrigues Feijó, 3.626 Hercilio Januario da Silva, 3.627 Licério Gomes da Silva, 3.628 Onofre Alves, 3.629 Jandira das Dôres, 3.630 Faustino Constantino da Silva, 3.631 Maria Francisca Alves, 3.632 Maria Joana da Silveira Gonçalves, 3.633 Melchiades Joaquim Carlos, 3.634 Alcides Bernardes, 3.635 Leonel Nasianzeno da Luz, 3.636 Ana Luiza da Silveira, 3.637 Alvimides da Silva, 3.638 Martinha Maria Cordeiro, 3.639 Sabas André de Souza, 3.640 Amelia Silva, 3.641 Luiz Candido da Luz, 3.642 Alayde Maria da Silva, 3.643 Izolina Cardoso, 3.644 Jeronymo Vieira, 3.645 Nery Garrido de Moura, 3.646 Maria Joana Cardoso, 3.647 Gentil Bento Alves, 3.648 Pedro José da Silva, 3.649 Francisca Gonçalves, 3.650 Dorval João Gôes, 3.651 Francisco Magno Vieira, 3.652 Salomão Vieira de Souza, 3.653 Martinho Francisco Goulart, 3.654 Manoel Alexandre da Costa, 3.655 João de Lacerda, 3.656 João Manoel Alves, 3.657 Pedro Francisco Baptista, 3.658 Antonio Jacintho de Souza, 3.659 Antonio Manoel Gonçalves, 3.660 João Isidoro da Silveira, 3.661 Thomaz Duarte, 3.662 Avelino Roberto da Cruz, 3.663 Miguel Arcanjo Bittencourt, 3.664 Agostinho Machado, 3.665 Armando Sant'Ana, 3.666 Fernando João da Silva, 3.667 Herminia Libertina da Silva, 3.668 Marcia Julia da Silva Pires, 3.669 Adelina Costa da Silveira, 3.670 Brasília Felicidade Laureano, 3.671 Onofre José Ferreira, 3.672 Januario Manoel da Silveira, 3.673 Leopoldo Alves de Britto, 3.674 Firmino Francisco Vieira, 3.675 Petronilha Martins, 3.676 Alzira Ignacia Dutra, 3.677 Francisca Maria de Souza, 3.678 Izolina Francisca da Silva, 3.679 Bellarmino Rodrigues da Silva, 3.680 Demosthenes Tzelikis, 3.681 Dario Luz, 3.682 Albertino Costa, 3.683 José Gomes da Silva,

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Região Santa Catarina

10. ZONA ELEITORAL

Juiz — Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Codigo e 25 do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Juizo estão sendo processados os pedidos de inserção dos seguintes cidadãos:

3.730 — Vicente Rosa, com 31 anos de idade, filho de João Pedro da Rosa e de Constantina Cecília da Rosa, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 22 de janeiro de 1903, solteiro, foguista, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida.)

3.731 — Octavio de Souza Brito, com 22 anos de idade, filho de Manoel Lencio de Souza Brito e de Isolina Evangelista Pereira, nascido em Canasvieira, Florianopolis — Estado de Santa Catarina, no dia 10 de abril de 1912, solteiro, empregado no comercio, com domicilio eleitoral em Cachoeira (qualificação requerida.)

3.732 — José Juvenio de Souza, com 22 anos de idade, filho de Juvenio Correia de Souza e de Laurentina Francisca da Conceição, nascido em Santo Amaro, Estado de Santa Catarina, no dia 19 de março de 1912, solteiro, servente, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

3.732 — Galdino Rocha, com 58 anos de idade, filho de Galdino Alves da Rocha e de Vitalina Deolinda, nascido no distrito da Trindade, Florianopolis — Estado de Santa Catarina, no dia 18 de abril de 1876, casado, servente, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

3.734 — Laurindo Honorio Ramos, com 25 anos de idade, filho de Honorio Ramos da Silva e de Maria Guilhermina da Silva, nascido na Trindade — Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 17 de fevereiro de 1908, solteiro, servente, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação ex-officio.)

3.735 — Fredemar da Luz Nunes, com 24 anos de idade, filho de Evaristo de Souza Nunes e de Celestina da Luz Nunes, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no

3.684 Martinho Rodrigues.

Florianopolis, 28 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO
Hygino Luiz Gonzaga
(2.601)

dia 10 de janeiro de 1910, solteiro, do comercio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida.)

3.736 — João de Souza Nascimento, com 33 anos de idade, filho de Benevenuto de Souza Nascimento e de Maria Eugenia da Silva, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de novembro de 1901, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida.)

3.737 — Maria Romalina de Andrade Coelho, com 51 anos de idade, filha de João Damasceno de Andrade e de Leopoldina Ferreira de Andrade, nascida em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 22 de fevereiro de 1883, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida.)

3.738 — Martinho Gervazio Vieira, com 27 anos de idade, filho de Gervazio Vieira Pamplona e de Carlota Vieira, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 8 de novembro de 1906, casado, lavrador, com domicilio eleitoral em Saco dos Limões (qualificação requerida.)

3.339 — Manoel Domingos de Andrade, com 48 anos de idade, filho de Manoel Domingos de Andrade e de Maria Ignacia da Conceição, nascido em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 8 de agosto de 1886, casado, do comercio, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação requerida.)

3.740 — Maria do Carmo Dutra, com 46 anos de idade, filha de José Alexandre Alves e de Idalina Gonçalves de Aguiar, nascida no distrito do Saco dos Limões, no dia 10 de outubro de 1888, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida.)

3.741 — Antonio Amaro da Costa, com 71 anos de idade, filho de Felizardo Augusto da Costa e de Carolina Henriqueta de Jesus, nascido em Tijucas — Estado de Santa Catarina, no dia 15 de janeiro de 1862, casado, proprietario, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio.)

3.742 — Otilia Pureza da Conceição, com 32 anos de idade, filha de Eleuterio Wenceslau da Conceição e de Maria Francisca da Conceição, nascida no distrito da Trindade, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 26 de junho de 1902, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito do Saco dos Limões (qualificação requerida.)

Coletoria de Florianopolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianopolis, de 1º até o dia 28 do corrente: 70:580\$100,

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 28 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 27	843:801\$500
Receita Orçamentaria	
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	271\$500
Montepio	
Descontos a s/favor	2\$000
	<u>849:075\$000</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria	
Secretaria da Fazenda	
Juros de apolices, pagos a diversos	5:308\$000
Credito Especial	
Decreto n. 35, de 5/6/1934	
Juros de apolices	318\$000
Montepio	5:626\$000
Empréstimos a 2 contribuintes	125\$000
Saldo na tesouraria para o dia 30/7/1934	843:324\$000
	<u>849:075\$000</u>

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	164:492\$144
Para Fundo Escolar	4:529\$050
Para Fundo do Serviço de Estatística	3:615\$700
Para Montepio:	
Total	418:829\$600

Menos depositado nos Bancos em c/c direta 389:804\$300 29:025\$300

Para compromissos externos	
Saldo anterior	11.043:358\$000
Remessa feita pelo Banco do Brasil a Halsey Stuart & Cia., de u\$s 36.252,25, para pagamento de coupon vencível a 1. de agosto p. vindouro, nos termos do Decreto Federal n. 23.829	433:576\$900
Para despesas ordinarias do Estado	10.609:781\$100
	691:661\$806
Total Rs.	<u>11.503:105\$100</u>

Manoel Gaya Netto
Encarregado do Contrôlo

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2606)

Lino Soncini
Tesoureiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 28 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 27 (em caixa)	26:229\$283
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Renda Tributaria	
Imposto de industria e profissão	3:330\$000
Imposto sobre gado abatido	149\$000
Imposto sobre veiculos	170\$000
Emolumentos e averbações	9\$000
Taxa sanitaria	384\$000
Taxa de expediente	2\$000
Renda Patrimonial	4:094\$000
Alugueis de compartimentos	180\$000
Pescado	7\$500
Renda Eventual	187\$500
Cobrança da dívida ativa	5\$000
Receita com aplic. especial	
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada	409\$400
	<u>30:925\$183</u>

PAGAMENTOS

Discriminação dos saldos Disponivel

Em caixa	30:925\$183
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	48:261\$100
	<u>79:186\$283</u>

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16:952\$651
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000
	17:649\$651

Cauções

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:760\$000
	<u>105:595\$934</u>

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 28 de julho de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

A. N. Lentz
pelo Chefe da Secção de Contab. (2595)

Diretoria de Terras e Colonização

INSPETORIA DO 5º DISTRITO
SÉDE EM MAFRA

EDITAL N. 32
PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço publico, a quem interessar possa, que se encontrando nesta Inspetoria sem andamento as petições requerendo concessão de terras no Municipio de Parati, cujos nomes, situação e área vão abaixo descreminadas, convido os respectivos peticionarios a comparecerem nos dias 12, 13 e 14 do mês de agosto do corrente ano na Prefeitura Municipal de Parati afim de que me informem a respeito, alegando o que for a bem de seus direitos.

MUNICIPIO DE PARATÍ

Requerente	Area	Situação
N. 193 Frederico Freitag	20 hect.	Jacú-Assú
« 194 Carlos Krauser	30 «	« «
« 195 Bernardo Gräbner Junior	30 «	« «
« 196 Augusto Knäsel	15 «	« «

« 197 Sebastião Miguel da Silva	30 «	Centro do Itaperiú
« 198 Quintino Corrêa da Silva	30 «	Itaperiú
« 199 Pedro Evaristo Alves	30 «	Tres Barras
« 200 Marcelino Vicente Dias	15 «	Una
« 201 João Cypriano Borges	30 «	Itaperiú
« 202 Bernardino Antonio Pereira	25 «	Morro do Jaraguá
« 203 Acelina Julia dos Passos	30 «	Itaperiú
« 204 Joaquim Manoel de Moraes	30 «	«
« 205 Honório Emilio da Silva	—	Romão
« 206 Antonio José da Luz	32.800 m2	Itaperiú

Findo o prazo acima estipulado e não comparecendo serão as ditas petições encaminhadas à Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do Exmo. Snr. Cel. Interventor Federal.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação no Diário Oficial e afixação nos logares mais públicos do Municipio de Parati.

Inspetoria do 5º Distrito de Terras e Colonização, Mafra, em 12 de Julho de 1934.

HUGO MUND
Inspetor

(2184)

Prefeitura do Municipio de Blumenau

Balancete da Receita e Despesa, relativo
ao mês de maio de 1934

Receita Orçamentaria

1 RENDA TRIBUTARIA		
a) Imposto de industrias e profissões	6:600\$000	
d) Imposto de veículos e placas	2:677\$750	
f) Imposto de gado abatido	1:708\$000	
g) Imposto de publicidade	20\$000	
h) Aferição de pesos e medidas	3:855\$000	
i) Remoção de lixo	48\$000	
g) Emolumentos	360\$000	
k) Taxa de expediente	304\$000	
l) Licenças diversas	810\$000	16:382\$750
2 RENDA PATRIMONIAL		
a) Venda do Patrimonio de Massaranduba	347\$500	
b) Aluguéis de proprios municipais	20\$000	367\$500
3 RENDA EVENTUAL		
a) Multas por infração	410\$000	
b) Multas por mora de pagamento	549\$000	
c) Cobrança da divida ativa	1:162\$500	
d) Subvenção do Estado ao Hospital Municipal	800\$000	
e) Renda extraordinaria do Hospital Municipal, etc.	501\$450	
f) Juros de capitais	41\$100	
Auxílios:		
Aluguéis de predios escolares	807\$000	4:271\$050
4 AMORTISAÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA		
Recebido do Municipio de Indaial		12:800\$000
		33:821\$300
DESPESA ORÇAMENTARIA		
8 OBRAS PÚBLICAS		
b) Compra de materiais	5:844\$000	
5 AGRICULTURA E PECUARIA		
a) Combate às epizootias de gado	753\$500	
Contas a pagar da gestão anterior	68:547\$500	75:145\$000
MOVIMENTOS DE FUNDOS		
Banco Nacional do Comercio c/ disposição	6:000\$000	
Banco Nacional do Comercio c/ divida consolidada	12:968\$000	
Banco Nacional do Comercio c/ ponte Indaial	2:825\$000	21:793\$000
		130:759\$300
		41:157\$724
		171:917\$024
SALDO anterior		
TOTAL RS.		

Despesa Orçamentaria

1 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Vencimentos dos funcionarios	4:163\$400	
q) Diarias e transportes de funcionarios	413\$700	
r) Compra de materiais de expediente	156\$800	
s) Publicação do expediente e despesas c/ telegrs.	1:152\$100	5:886\$000
3 INSTRUÇÃO PÚBLICA		
b) Vencimentos de 11 professores de 2a. categoria 1:089\$000 (120\$000) mensais	24\$000	
e) Para compra de materiais escolares e moveis	126\$000	150\$000
4 HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA		
a) Vencimentos do medico municipal	500\$000	
b) Para manutenção do Hospital Municipal inclusive a subvenção estadual	1:602\$900	
d) Socorros publicos	100\$300	
f) Enterramento de indigentes	119\$000	2:322\$200
5 AGRICULTURA E PECUARIA		
a) Combate às epizootias de gado		19\$000
6 DESPESAS POLICIAIS E JUDICIAIS		

Junta Comercial do Estado

Mês de Junho de 1934

ARQUIVAMENTOS

Empresa Industrial Garcia.— N. do Arqt. 237. Data do Arqt. 23-6-934. Foi arquivada, sob n. 237, em sessão de 23 de junho de 1934, uma cópia da ata da assembléa geral ordinaria, realizada a 5 de março de 1931, da Empresa Industrial Garcia de Blumenau.

Empresa Industrial Garcia.— N. do Arqt. 238. Data do Arqt. 23-6-934. Foi arquivada, sob n. 238, em sessão de 23 de junho de 1934, uma cópia da ata da Assembléa Geral Ordinaria, realizada em 24 de fevereiro de 1932, da Empresa Industrial Garcia de Blumenau.

Empresa Industrial Garcia.— N. do Arqt. 239. Data do Arqt. 23-6-934. Foi arquivada, sob n. 239, em sessão de 23 de junho de 1934, uma cópia da ata da Assembléa Geral Ordinaria, realizada no dia 9 de março de 1933, da Empresa Industrial Garcia de Blumenau.

Empresa Industrial Garcia.— N. do Arqt. 240. Data do Arqt. 23-6-934. Foi arquivada, sob n. 240, em sessão de 23 de junho de 1934, uma cópia da ata da Assembléa Geral Ordinaria, realizada em 9 de março de 1933, da Empresa Industrial Garcia de Blumenau.

Empresa Industrial Garcia.— N. do Arqt. 241. Data do Arqt.

23-6-934. Foi arquivada, sob n. 241, em sessão de 23 de junho de 1934, uma cópia da ata da Assembléa Geral Ordinaria, realizada em 14 de março de 1934, da Empresa Industrial Garcia de Blumenau.

Empresa Industrial Garcia.— N. do Arqt. 242. Data do Arqt. 23-6-934. Foi arquivada, sob n. 242, em sessão de 23 junho de 1934, uma cópia da ata da Assembléa Geral Extraordinaria, realizada a 14 de março de 1934, da Empresa Industrial Garcia de Blumenau.

A. M. La Porta & Cia.— N. do Arqt. 243. Data do Arqt. 30-6-934. Foi arquivada, sob n. 243, em sessão de hoje, uma certidão da Junta Comercial do Distrito Federal, da firma A. M. La Porta & Cia., em que traz a alteração da clausula b do seguinte modo:—Clausula b:—ficará redigida assim:—que o capital ora elevado para rs. 500:000\$000, será subscrito da seguinte forma:—O socio Angelo Malaguarnera La Porta com mais rs. 150:000\$000; alem da sua primitiva quota;—e Angelo M. La Porta & Cia., com rs. 300:000\$000; representados por bens imoveis situados em Florianopolis, Estado de Santa Catarina.

Declarações de firmas

INDIVIDUAIS E COLETIVAS

Otacílio Pedro de Medeiros.— N. do Regs. 1.348. Data do Regs. 26-5-934. De Otacílio Pedro de Medeiros, para a exploração do comercio de secos e molhados a varejo, em Orleans, com o capital de rs. 2:000\$000.

b) Inspetoria de veículos	400\$000	
c) Vencimentos do carcereiro da cadeia publica	150\$000	550\$000
7 SERVIÇOS GERAIS		
a) Iluminação publica		2:620\$400
8 OBRAS PÚBLICAS		
a) Conservações e construções	7:220\$450	
c) Compra de materiais	7:556\$410	14:776\$860
10 EVENTUAIS		
Para despesas não previstas em outros titulos, porém, indispensaveis		458\$700
Contas a pagar da gestão anterior		78:069\$700
RECEITA ORÇAMETARIA		
a) Imposto de industrias e profissões	60\$000	
c) Cobrança da divida ativa	14\$600	
d) Imposto de veículos e placas	46\$000	120\$600
DEPOSITOS		
Juros de apolices estaduais c/ ponte Indaial		3:050\$000
MOVIMENTO DE FUNDOS		
Banco Nacional do Comercio c/ divida consolidada		42:997\$500
		151:020\$960
		20:896\$064
		171:917\$024
BALANÇO de contas		
TOTAL RS.		

Walter Puetler
ESCRITURARIO

CONFÉRE
G. Beduschi
CONTADOR

Alfredo Kaestner
TESOUREIRO

VISTO

João Gomes da Nobrega
SECRETARIO RESP. PELO EXPEDIENTE

Todos os livros e documentos relativos ao presente balancete estão na Prefeitura Municipal, a disposição de quem os queira examinar.

Diretoria de Obras Publicas — EDITAL

Concurrença publica para construção do prédio desti- nado à Escola Normal da cidade de Lages

De ordem do Diretor de Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Secretario da Fazenda, Vição, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 1º de Agosto p. vindouro, ás 14 horas, esta Diretoria receberá propostas em duplicata para construção do prédio destinado à Escola Normal da cidade de Lages, obras estas que constarão dos serviços abaixo relacionados:

1. FUNDAÇÕES:

- a) Escavação em argila 160ms3
- b) Alvenaria de pedra c) argamassa de cal e areia (1:2) inclusive o embaçamento 242ms3
2. Paredes em alvenaria de tijolos c) argamassa de cal e areia (1:3) 712ms3
3. Embôco e rebôco c) argamassa de cal e areia (1:2) interno e externo 4.145ms2
4. Cobertura completa c) telhas tipo MARSELHA, madeiramento de pinho, inclusive calhas de cobre nas junções, etc. 1.230ms2

5. PAVIMENTAÇÃO:

- a) Soalho, tipo esterito, macho e fêmea, de pinho, c) barrotes de ipé, canela, peroba, cabiúna, etc. 1.236ms2
- b) Soalho, simples, tabôas comuns para assentamento do parque 196ms3
- c) Concreto para o sólo (1:4:8) c) . . . 0,10ms de espessura 88ms3
- d) Aterro para as quatro entradas, W. C. do andar terreo e recreio (socado) 124ms3
- e) Concreto armado para os pisos dos W. C. do 1º pavimento (1:2:3) 3ms3
- f) Ladrilhamento a cores nos W. C., argamassado c) cimento e areia (1:3) 48ms2
- g) Calçada ao redor do edificio em lages de arenito não lavrado c) 0,1ms de espessura 176ms2
- (h) Pavimento das entradas c) lages de arenito, bem

como do pateo do recreio (lavrado) 207ms2

- i) Soalho em parque para o salão nobre em peroba, imbuia ou canela (2 cores xadrez) 196ms2
6. Fôrro de pinho, tipo Paulista c) barrotes de pinho, etc. 1.477ms2

- a) Fôrro especial, conforme planta, no salão nobre 196ms2

7. ESQUADRIAS:

- a) Janelas basculantes, em ferro, c) 2,5 x 2, assentadas, etc. (vidros duplos) 46
- b) Janelas basculantes, em ferro, c) 0,2 x 1ms, assentadas etc., vidros duplos 4
- c) Janelas, basculantes, em ferro na fachada principal c) 5 x 1ms, etc. 3
- d) Janelas, basculantes em ferro do salão nobre c) . . . 3,5 x 1ms, etc. 14
- e) Portas internas, almofadadas, de uma só folha inteiramente de madeira, c) 2 x 1ms, etc. e mais uma bandeira c) vidros de . . . 1 x 0,5ms 27
- f) Portas de entradas, das fachadas e laterais e do recreio c) 3,5 x 1,9ms, almofadada, envidraçada, e c) vidros de 2 x 0,5ms 3
- g) Porta principal de entrada, almofadada e envidraçada c) 2,50 x 1. etc. 4
8. DIVERSOS:
a) Calhas de cobre n° 12 91ms
b) Condutores de cobre n° 12 56ms
c) Rejuntamento dos pizos, em lages de arenito c) uma nata de cimento, bem como das chaminés em tijolos 393ms2
d) Gateiras em ferro forjado c) de 1/2" e c) 0,15 x 0,15" etc. 22
e) Beirado ao redor do prédio c) fôrro de pinho, etc. 46ms2
f) Vergas em concreto armado (1:2:3) 28ms3
g) Chapas em concreto armado nas quatro fachadas em traço (1:2:3) 5ms
h) Revestimento das paredes dos W. C. com azulejos brancos, estrangeiros, até 1,5ms de altura, assentados c) argamassa de cimento, cal e areia . . . (1:2:3) 130ms2
i) Rodapés c) 0,10 de

altura por 0,03 de espessura em peroba, canela, imbuia e cabiúna 870ms

9. ESCADAS:

- a) Escadas externas sem arenito, e as frentes e pizos lapidados, colocação, em degrãos de 0,30 x 0,17ms 115,3ms
- b) Escada interna com 39 degrãos, segundo o projeto c/ vigamento etc. 39 degrãos

10. PINTURA:

- a) Caição a 3 demão interna e externa, a interna á cola 4.195ms2
- b) Pintura a óleo c/ 3 demão nas portas, janelas, fôrros, etc. c/ exceção da escada e salão nobre, inclusive os rodapés (descontado 1/4 dos vãos das janelas e portas 2.165ms2
- c) Pintura a pistol no salão nobre 220ms2
- d) Envernizamento das portas, fôrros e rodapés do salão nobre bem como da escada 110ms2

11. INSTALAÇÃO DE AGUA:

- a) Poço c. 10ms de profundidade, revestido internamente c/ alvenaria de tijolos argamassada c/ cal e areia (1:2) rebocado c/ argamassa de cimento e areia (1:3), inclusive tampa em concreto armado (1:2:3). O alicerce do poço em alvenaria de pedra c/ as devidas fondas para passagem da agua do lençol. Diâmetro 1ms. Espessura média da parede 0,35ms 1
- b) Reservatorio de ferro galvanizado c/ capacidade para 3.000 litros. 1
- c) Bomba centrifuga, conjugada c/ motor electrico fabricado pela A. E. G. tipo Z. D., c/ dispositivo para poços profundos. Altura total de elevação 40ms. Altura maxima da sucção 25ms. Capacidade variavel com altura de sucção: . . . 2ms3/hora: 10ms; 1,5/15; 1,2/20; 0,9/25 (Colocação, etc. 1
- d) Canalização c/ respectivos pertences de 1 1/4" do poço ao reservatorio 41ms
- e) Canalização c/ pertences de 1ª para distribuição aos quatro compartimentos destinados

aos W. Closets, etc. 37m
f) Canalização c/ pertences de 3/4" para derivação aos lavatorios, mictorios e W. Closets, etc. 51ms

g) Lavatorios de ferro esmaltado n. 30, nacional, c/ torneira niquelada, etc. 15

12. INSTALAÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS:

- a) Canalização c/ tubos de ferro galvanizado de 4" e respectivos pertences, etc., para o escoamento geral, compostos de 2 tubos, sendo um para cada 2 compartimentos (um inferior e outro superior 17ms
- b) Canalização c/ tubos de 1 1/2" de chumbo para escoamento dos lavatorios e mictorios na rede de 4", bem como para escoamento de caixas terrestres dos compartimentos inferiores 24ms
- c) Canalização c/ respectivos pertences c/ manilhas de 4" até a fôssa, inclusive a junção 45ms
- d) 2 caixas terrestres, em cobre, para o 2º pavimento 2
- e) 2 caixas terrestres em grês para o 1º pavimento 2
- f) Bacias de louça estrangeiros, c/ pertences e sifão por dentro 13
- g) Caixas de descargas c/ pertences e tubos de queda, de chumbo de 1 1/4" 13
- h) Canos de 2" para ventilação 10ms
- i) Fôssa «OMS» c/ capacidade para 200 pessoas e c/ dispositivos automaticos para evacuação do lodo concentrado 1
- 13 Estufas «Granier» modelo 261 e 65 a 105ms3, esmaltada marron, c/ portas, niqueladas a altura 1,950ms. Colocação etc. 21
- 14 Muro c/ 75,20ms de comprimento, 0,15 de espessura, comportando de 2 em 2ms um pilar com 0,30 X 0,30 e com 1,70ms de altura de alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) e rebocado c/ argamassa de cal e areia (1:2). Fundações em alvenaria

de pedra c/argamassa de cal e areia (1:2)

15 Muro, conforme planta, sendo as fundações em alvenaria de pedra c/ argamassa de cal e areia (1:2) a restante alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) rebocado c/ cal e areia (1:2) grades em madeira de lei, bem como os portões 102,60ms
As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) documentos comprobatórios da idoneidade técnica e financeira dos concorrentes;
- b) certidão negativa pela qual prove os concorrentes não serem devedores às Fazendas federal, estadual e municipal;
- c) certidão provando o depósito feito no Tesouro do Estado da caução de 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro ou títulos do Estado;
- d) orçamento detalhado de acordo com os serviços acima especificados, no qual figurem as qualidades dos materiais e os preços unitários e compostos.

As propostas serão abertas no dia 23 de julho p. vindouro, às 14 horas, no Gabinete do Diretor, em presença dos proponentes ou de quem os representar, e deverão constar de duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados e lacrados, nos quais declararem:

a) as condições de pagamento da importância pela qual se comprometem a realizar os serviços;

b) o prazo para conclusão das obras;

c) a quantia correspondente à caução que será depositada no Tesouro para garantir a execução do contrato e conservação do edifício pelo prazo de um ano, a qual não poderá ser inferior a 10 % sobre o valor do contrato.

Os serviços serão executados de acordo com o projeto e as especificações dos materiais empregados em construções, existentes nesta Diretoria, e sob a fiscalização da mesma, onde os interessados poderão obter das nove às dezesseis horas dos dias úteis, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

As propostas deverão ser escritas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas e não conter vícios de qualquer natureza que causem dúvidas, de modo a permitir sobre as mesmas um juízo perfeito.

O proponente cuja proposta for aceita e deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de sete dias, a contar da data da notificação pelo Tesouro do Estado, perderá a

75,20ms

Inspetoria do 6. Distrito de Terras e Colonização

Sede em Cruzeiro do Sul

EDITAL N. 14

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público, a quem interessar possa, que em vista de terem sido encontradas sem andamento no arquivo desta Inspetoria as petições pedindo concessão de terras, de que abaixo menciono números, anos, nomes dos requerentes, áreas, situação e confrontações das terras, ficam os interessados intimados pelo presente edital a virem, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, prestar perante esta Inspetoria declarações a respeito.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO

Nº 669/926, de Manoel Baptista do Nascimento, pedindo concessão de uma área de terras com 60 hectares, situadas no lugar denominado «Pinhal de Santo Antonio», no município acima mencionado.

Nº 670/926, de Manoel Cardoso da Silva, pedindo concessão de uma área de terras com 60 hectares, situadas no lugar denominada «Pinhal de Santo Antonio», no município acima mencionado.

Nº 671/926, Manoel Rodrigues de Barros, pedindo concessão de uma área de terras com 60 hectares, situadas no lugar denominado «Pinhal de Santo Antonio», no município acima mencionado.

E para que ninguém alegue ignorância, depois de lavrar em livro próprio o presente edital, extraí copias para serem publicadas do «Diário Oficial do Estado» e afixadas nos lugares mais públicos do referido município, e findo o prazo acima estipulado serão as ditas petições encaminhadas a despacho final.

Inspetoria do 6º Distrito de Terras e Colonização, em Cruzeiro do Sul, 13 de Julho de 1934.

Mario Dias da Cunha
Inspetor
(2.465)

caução de 1:000\$000 (um conto de réis) depositada nos cofres da repartição acima aludida.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja nas condições acima exigidas, reservando-se o Governo o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma satisfaça aos interesses do Estado.

Diretoria de Obras Públicas
22 de junho de 1934.

Manfredo S. Leite
Escr. Enc. do Exp.

Diretoria de Terras e Colonização

INSPETORIA DO 1º DISTRICTO

Sede: Bom Retiro

EDITAL N. 11

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município de Bom Retiro, cujos números, nomes dos requerentes, áreas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, será feito por esta Inspetoria a verificação das áreas requeridas e logo em seguida encaminhada a despacho final.

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

639/34—Afonso Olm—requer 100 hectares no lugar Capoeiras, confrontando:

Ao N. com terras requeridas por Trogilio Berto da Silva.

Ao S. com terras devolutas.

Ao L. com terras devolutas.

Ao W. com terras de Generoso Idelfonso de Oliveira.

621/34—Albertina Berto da Silva—requer 100 hectares no lugar «Barreirinho», confrontando:

Ao N. com terras devolutas (peraus).

Ao S. com terras requeridas por Trogilio Berto da Silva.

Ao L. com terras devolutas.

Ao W. com terras de Generoso Idelfonso de Oliveira.

645/34—Antonio Francisco Alexandre—requer 50 hectares no lugar «Rio do Leste», confrontando:

Ao N. com terras requeridas por Teodoro Röcker.

Ao S. com terras ocupadas por Antonio Vitor de Bonfim.

Ao L. com terras de Teodoro Röcker.

Ao W. com terras ocupadas por Antonio Vitor de Bonfim.

646/34—Oliveiro Tomaz de Lima—requer mais ou menos 50 hectares de terras no lugar «Rio do Leste», confrontando:

Ao N. com terras do requerente.

Ao S. com terras do Estado (peraus).

Ao L. com terras de Geraldo Inacio de Lima.

Ao W. com terras do Patrimonio Municipal de Bom Retiro.

2061/33—João Pereira Guedes—requer 50 hectares no lugar «Serra dos Palhanos», confrontando:

Ao N. com terras de Generoso Idelfonso de Oliveira.

Ao S. com terras de Manoel Francisco Figueiredo.

Anhatomirim

Concurrencia administrativa de material

De ordem do Sr. Comandante e de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Ministro da Marinha exarado no officio n° 410, acha-se aberta na Secretaria desta Fortaleza a concurrencia administrativa para a venda do material abaixo relacionado, obedecendo as seguintes condições:

1° — As propostas serão abertas às 14 horas do dia 15 de Agosto do corrente ano na presença do Comandante e interessados.

2° — As propostas deverão ser apresentadas em 2 vias, ambas datadas e assinadas, sendo a 1a. devidamente selada constando nas mesmas os preços que forem oferecidos pelo material.

3° — Aberta as propostas, lidas e consideradas aquelas que preencherem as condições do edital serão as mesmas rubricadas por todos os concorrentes que em seguida assinarão a ata na ocasião lavrada.

4° — Será escolhida a proposta que maiores vantagens offorecer, por minima que seja a diferença apresentada.

RELAÇÃO DO MATERIAL

Canhões do antigo forte do Ratonas Grande.

Para informação diariamente na Secretaria da Fortaleza.

Fortaleza de Anhatomirim, Santa Catarina, 13 de Julho de 1934.

Antonio Groth Alves

2° Tte. Intendente Nava

(2.496)

Ao L. com terras do Dr. Cons-tancio Krummel.

Ao W. com terras de Manoel Francisco de Figueiredo.

726/34—Trogilio Berto da Silva—requer 100 hectares no lugar «Banhadão», confrontando:

Ao N. com terras requeridas por Albertina Berto da Silva.

Ao S. com terras requeridas por Afonso Olm.

Ao L. com terras devolutas.

Ao W. com terras de Generoso Idelfonso de Oliveira.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual extraí copia para serem publicadas pelo «Diário Oficial do Estado» e afixado nos logares mais públicos do município de Bom Retiro e proximo dos terrenos requeridos.

Inspetoria do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 10 de julho de 1934.

Mario Abreu

Na ausencia do Inspetor

(2.355)